



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Conforme resolução nº 21/2018 em Assembléia Extraordinária do dia 28 de setembro de 2018.

<http://www.ciop.sp.gov.br>

Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

Ano IV | Edição nº 982

Página 1 de 6

Sumário

Recursos Humanos	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 528/2023	2
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 529/2023	3
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 530/2023	4
Assuntos Jurídicos	5
DECRETO Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2023	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - Município de Presidente Prudente garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ciop.sp.gov.br>

Certificado por Marcel dos Santos Cardoso



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 528/2023.

“CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022, PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022 homologado em 22 de dezembro de 2022, **PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS**, para comparecer no Departamento Pessoal, situado na sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, à rua Cel. Albino, nº 550, Vila Maristela, nesta cidade, a fim de entregar a documentação exigida pelo Edital do Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO NOME:

SERVIÇOS GERAIS 40H - PRESIDENTE PRUDENTE

14º MARCIA APARECIDA PATUSSI DE MORAIS

RG: 35973389

Parágrafo único: Para que não haja prejuízo ao(s) candidato(s), no momento em que surgir nova vaga, **dentro da vigência do Concurso público**, a sua convocação será mantida em observância a sua posição de classificação.

Art.2º. O(s) convocado(s) acima deverão comparecer ao Departamento mencionado até a data improrrogável de 28 de abril de 2023, **no período compreendido das 13h00min às 16h50min**.

Art.3º. A lista de documentos para admissão encontra-se no site do CIOP, na aba: **PUBLICAÇÕES – CONCURSOS – ANO 2022 – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, 26 de abril de 2023.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA – CIOP

Registrada e Publicada na data Supra
Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos - CIOP



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 529/2023.

“CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022, PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022 homologado em 22 de dezembro de 2022, **PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS**, para comparecer no Departamento Pessoal, situado na sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, à rua Cel. Albino, nº 550, Vila Maristela, nesta cidade, a fim de entregar a documentação exigida pelo Edital do Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO NOME:

SERVIÇOS GERAIS 40H - PRESIDENTE PRUDENTE

15º DENILDA DOS REIS TERRENGUE

RG: 403941040

Parágrafo único: Para que não haja prejuízo ao(s) candidato(s), no momento em que surgir nova vaga, **dentro da vigência do Concurso público**, a sua convocação será mantida em observância a sua posição de classificação.

Art.2º. O(s) convocado(s) acima deverão comparecer ao Departamento mencionado até a data improrrogável de 28 de abril de 2023, **no período compreendido das 13h00min às 16h50min**.

Art.3º. A lista de documentos para admissão encontra-se no site do CIOP, na aba: **PUBLICAÇÕES – CONCURSOS – ANO 2022 – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, 26 de abril de 2023.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA – CIOP

Registrada e Publicada na data Supra
Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos - CIOP



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 530/2023.

“ERRATA”

“RETIFICA AS PORTARIAS 486/2023 E 488/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023, 501/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023, 502/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023, 514/2023 E 515/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023, 519/2023 E 520/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023, 522/2023, 523/2023 E 524/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023”.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO, DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tendo em vista a ausência do nome da autoridade competente nas Portarias Administrativas nº 486/2023 e 488/2023 de 13 de abril de 2023, 501/2023 de 14 de abril de 2023, 502/2023 de 17 de abril de 2023, 514/2023 e 515/2023 de 19 de abril de 2023, 519/2023 e 520/2023 de 20 de abril de 2023, 522/2023, 523/2023 e 524/2023 de 24 de abril de 2023, retificamos as referidas portarias para incluir o nome da mesma; ficando assim registrada a autoria de: Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, permanecendo válidas em todos os outros aspectos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA – CIOP

Presidente Prudente - SP, 26 de abril de 2023.

Registrada e Publicada na data Supra
Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos - CIOP

DECRETO Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**"DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO,
PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO."**

ROGER FERNANDES GASQUES, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o alarmante aumento do número de casos de dengue e, consequentemente, de atendimentos realizados nas Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência na saúde pública causada pela dengue declarada no Decreto nº 34.008/2023, de Presidente Prudente, no Decreto nº 7.729/2023, de Dracena, e no Decreto nº 19/2023, de Iepê;

CONSIDERANDO que, em virtude da convocação nos concursos públicos de Alvares Machado, Prefeitura de Presidente Prudente e Prudento, muitos empregados do presente consórcio pediram exoneração;

CONSIDERANDO a dificuldade de provimento dos cargos e o número de afastamentos ocasionados pela própria epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que foram esgotadas todas as convocações possíveis, dentro dos processos seletivos e concursos vigentes;

CONSIDERANDO que um novo processo Seletivo de Provas leva cerca de, no mínimo, 45 a 60 dias para ser concluído.

CONSIDERANDO que está em andamento um Concurso Público do CIOP, cuja previsão é que seja homologado por volta do dia 10/06/2023, e cuja convocação e admissão dos próximos candidatos levará em torno de mais 20 dias após a data da homologação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos do artigo 27 e incisos do Estatuto do CIOP e da Resolução nº 015/2015, devidamente justificada e visando atender especificadamente os objetivos visados por este Decreto.

Parágrafo único. Também fica autorizado, nos termos do caput, a realização de horas extraordinárias pelos funcionários envolvidos, devendo ser devidamente justificadas.

Art. 2º Fica autorizada a reconvocação de candidatos, a partir de listas de aprovação, de concursos e processos seletivos já vencidos, de forma a garantir o provimento dos cargos essenciais, observando-se os princípios da moralidade, transparência, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 3º Enquanto vigorar este Decreto, a prorrogação prevista no art. 4º, §1º, da Resolução nº 15/2015 poderá ocorrer por mais 02 (dois) períodos adicionais, nos mesmos moldes previstos naquele dispositivo, desde que justificada sua necessidade.

Art. 4º Enquanto vigorar este Decreto, fica suspensa a aplicação do disposto no art. 9º, inciso II, da Resolução nº 15/2015.

Art. 5º Este Decreto terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da situação epidemiológica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 26 de abril de 2023

ROGER FERNANDES GASQUES

Presidente do CIOP